



## JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais  
12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG

---

### CASO SAMARCO (DESASTRE DE MARIANA)

#### TRAMITAÇÃO CONJUNTA - AUTOS PRINCIPAIS:

69758-61.2015.4.01.3400 (**PJE 1024354-89.2019.4.01.3800**) e 23863-07.2016.4.01.3800 (**PJE 1016756-84.2019.4.01.3800**) e Autos Físicos 10263-16.2016.4.01.3800

## DECISÃO

**Abertura de Eixo Prioritário nº 10 e PJE Específico**  
**para o tema da "Contratação das Assessorias Técnicas"**

O tema da contratação das Assessorias Técnicas aos atingidos, direito já reconhecido e autorizado por este juízo, reveste-se da mais alta importância no desenvolvimento e progresso das ações e programas de reparação estabelecidos no âmbito do Desastre de Mariana.

Extrai-se, no entanto, que as partes divergem substancialmente quanto ao escopo, prazo e finalidade das Assessorias Técnicas, razão pela qual coube a este juízo impulsionar judicialmente o tema, a fim de que esta questão seja definitivamente equacionada.

A relevância da matéria, desse modo, recomenda foco e atenção por parte deste juízo, o que se materializa na criação de um EIXO PRIORITÁRIO específico para esse



tema.

Assim sendo, **DETERMINO**, *ex officio*, a instauração do **EIXO PRIORITÁRIO Nº 10 (Contratação das Assessorias Técnicas)** e, consequente, abertura de PJE específico, **vinculado/associado** às presentes ACP's principais, certificando-se o cumprimento da diligência nos presentes autos.

A presente DECISÃO servirá como peça inaugural do referido PJE, devendo a minha assessoria instruir/trasladar aos autos as principais peças processuais.

Instaurado o PJE específico, intimem-se todas as partes dando-lhes ciência, a fim de que eventuais petições e manifestações sejam adequadamente endereçadas ao PJE correspondente.

**É dever exclusivo das partes atentar para o correto endereçamento das manifestações e petições aos Eixos Prioritários.**

Publique-se. Registre-se.

Intimem-se todos os interessados, ***inclusive por intermédio de e-mail.***

**CUMPRA-SE.**

Belo Horizonte/MG, *data e hora do sistema*.

**MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR**

**JUIZ FEDERAL**



Justiça Federal /12ª Vara Federal

SJMG



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 30/01/2020 15:32:06  
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20013015320652200000161132973>  
Número do documento: 20013015320652200000161132973

Num. 164158373 - Pág. 3